

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL (Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1.00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	70.629.970,31	61.829.970,31	61.398.860,30	143.165.667,
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Contratual	67.144.569,51	60.844.569,51	60.413.459,50	142.733.350,
Empréstimos	22.833.393,46	17.733.393,46	17.733.393,46	19.002.332,5
Interna	22.833.393,46	17.733.393,46	17.733.393,46	19.002.332,5
Externa	0,00	0,00	0,00	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,0
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,0
Interna	0,00	0,00	0,00	0,0
Externa	0,00	0,00	0,00	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	44.311.176,05	43.111.176,05	42.680.066,04	123.731.018
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,0
De Contribuições Previdenciárias	44.311.176,05	42.961.176,05	42.086.176,05	123.620.523
De Demais Contribuições Sociais	0,00	150.000,00	593.889,99	110.494,
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,0
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.485.400,80	985.400,80	985.400,80	432.316,3
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,
DEDUÇÕES (II)	-27.164.794,24	-13.562.391,05	-21.478.499,19	-34.421.451,
Disponibilidade de Caixa ¹	-27.164.794,24	-13.562.391,05	-21.478.499,19	-34.421.451,
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.071.932,76	23.568.322,48	14.801.239,99	16.102.443,0
(-) Restos a Pagar Processados	23.519.072,50	7.195.094,13	2.711.991,95	20.267.055,
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	24.717.654,50	29.935.619,40	33.567.747,23	30.256.840,2
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	97.794.764,55	75.392.361,36	82.877.359,49	177.587.119
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	285.269.109,41	305.706.639,87	334.218.804,78	345.283.915,0
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	285.269.109,41	305.706.639,87	334.218.804,78	345.283.915,
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,76	20,23	18,37	17,
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	34,28	24,66	24,80	27,
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%	342.322.931,29	366.847.967,84	401.062.565,74	414.340.698,
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	308.090.638,16	330.163.171,06	360.956.309,16	372.906.628,2
			Do Do EVEDCÍCIO DE A	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DCL.		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.867.284,65	212.604,71	212.604,71	228.124,86
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão:03/03/2025, às 19:45:48, Assinado Digitalmente no dia 03/03/2025, às 19:45:48.

FÁBIO NUNES DIAS	GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL	Contador(a)
CPE: 625 532 405-20	Reg. Prof : 016895/O-7

^{1.} Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

^{2.} Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteri Nota: